



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.047A/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.023.963/0001-88**, sediado na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, Esquina com a Rua Cristiano Pereira Silva, s/n Centro, Nova Brasilândia – MT, CEP: 78.860-000, 993, Centro, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO**, inscrito no **CPF nº .048.944.661-20** e portador da Cédula de Identidade **RG nº. 1763447-4 SSP/MT**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida D 02 LOTE:02 QUADRA:E - MORADA DOS VENTOS, CEP 78860000 - NOVA BRASILANDIA / MT CEP: 78.860-000, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e de outro lado a empresa **GLEIDE SILVA LIMA SIQUEIRA**, pessoa física, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Alcides Lima Bonfim, s/nº , Bairro Centro, CEP nº 78.860-000, neste Município, portadora do **RG nº 0387403-6 SSP/MT** e inscrito no **CPF sob o nº 329.462.011-04**, a seguir denominada **LOCADOR**, que, ao final este subscrevem, tendo como fundamento a Lei nº 14.133/2021, têm entre si justo e convencionado o presente Contrato, nas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

Constitui objeto do contrato formalizado por este instrumento a locação de um imóvel, Galpão contendo 03 (três) repartições com uma área total de 878,55 metros, todo murado, com duas repartições fechada com paredes de alvenaria, destinada para Almojarifado e depósito de material para construção das 45 (quarenta e cinco) casas do Programa Mais MT Ser Família Habitacional, para atender da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sito na Rua Alcides Lima Bonfim Bairro Centro neste Município de Nova Brasilândia – MT.

**Prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Original por mais 10 (dez) meses, contados a partir de **12 de janeiro 2026 á 11 de novembro de 2026**.

O valor global do referido termo aditivo é de **R\$ 4.236,00 (Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais)**, o valor global é de **R\$ 42.360,00 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA BRASILÂNDIA

**Paragrafo Único** – As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Nova Brasilândia (MT), 12 de janeiro 2026.

**JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO**  
CNPJ/MF sob o nº 15.023.963/0001-88  
PREFEITO MUNICIPAL  
LOCATÁRIO

**GLEIDE SILVA LIMA SIQUEIRA**  
CPF: 329.462.011-04  
LOCADOR

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

